



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Ceará



**RESOLUÇÃO N°. 11/CEPE, DE 24 DE ABRIL DE 2009.**

**Aprova o projeto de implantação do Curso de Graduação em Artes Cênicas, concentração em Teatro – modalidade Licenciatura, da Universidade Federal do Ceará.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 24/04/2009, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº. 9.394/2006), em seu Artigo 26, § 2º no qual estabelece que: “o ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.”

considerando a demanda existente no Estado do Ceará em relação à oferta de cursos para a formação de arte-educadores;

considerando que a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de licenciaturas e de formação para o teatro e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

**RESOLVE:-**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante no Processo nº. 23067. P7361/09-83, o projeto de implantação do **Curso de Graduação em Artes Cênicas, com concentração em Teatro – modalidade Licenciatura**, noturno, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Arte - ICA da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 29 de abril de 2009.

  
Prof. Jesualdo Pereira Farias  
Reitor